

p. 01/09

EDITAL nº 52/2019

4º PRÊMIO FUNCULTURA DE PASSO FUNDO

O Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, atendendo sugestões do plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, formulou Edital para a 4ª Premiação do FUNCULTURA do Município de Passo Fundo, conforme estabelece a Lei nº 5183 de 13/01/2016 e Lei nº 5358 de 01/10/2018:

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a premiação 10 (dez) iniciativas voltadas para as 10 Setoriais que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural: Teatro, Música, Literatura, Dança, Artesanato, Patrimônio, Sistema “S”, Produtores Culturais, Artes Visuais e Cultura Popular; por meio da destinação de recursos que as viabilizem. Os projetos deverão ter como seu principal local de produção e execução o Município de Passo Fundo. Após executado o projeto, o produto cultural pertencerá ao proponente, que poderá vendê-lo para fora de Passo Fundo.

1.2 Todos os projetos concorrentes ao apoio do Fundo deverão oferecer retorno de interesse público.

2.0 ÁREAS/PROJETOS

2.1 As disponibilidades do FUNCULTURA serão aplicadas exclusivamente em projetos que visem fomentar a estimular a produção artístico-cultural no Município de Passo Fundo e contemplará projetos nos seguintes setores (Art. 40 da Lei 5183/2016):

2.1.1 Artes Visuais: exposições, concursos, produção de vídeos, arte urbana, cursos, eventos

2.1.2 Artesanato: feiras, oficinas, eventos

2.1.3 Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Material e Imaterial: Eventos, oficinas, pesquisas, edição de livros de obras relacionadas ao Patrimônio.

2.1.4 Cultura Popular: eventos, oficinas, espetáculos

2.1.5 Dança: Cursos, eventos, oficinas espetáculos

2.1.6 Empresas e Produtores Culturais: Eventos e projetos culturais

2.1.7 Literatura: Produção e edição de obras relativas às letras, humanidades e artes, oficinas

2.1.8 Música: Espetáculos, oficinas, eventos, composições

2.1.9 Sistema “S”: Eventos e projetos culturais

2.1.10 Teatro: Oficinas, espetáculos e eventos

.....//

Edital nº 52/19 - p. 02/09

2.2 É vedada a aplicação de recursos do FUNCULTURA em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital, bem como em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal.

3.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do FUNCULTURA – Conta 04130516.0/8, Ag 0310, Banco Banrisul - devidamente vinculada a este fundo.

3.2 O presente edital estabelece o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 10 (dez) prêmios de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, sujeitos a carga tributária conforme sua inscrição fiscal – pessoa física ou pessoa jurídica.

3.3 O valor recebido do FUNCULTURA deve financiar cem por cento do custo de cada projeto.

4.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

5.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão concorrer ao apoio do Fundo, os empreendedores (pessoas físicas ou jurídicas), entidades privadas com ou sem fins lucrativos, desde que possuam projeto cultural, com domicílio ou sede comprovados no Município de Passo Fundo há, no mínimo, 02 (dois) anos.

5.2 Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo, as pessoas físicas ou jurídicas que:

5.2.1 Não tenham débito com a Fazenda Pública Municipal;

5.2.2 Já tendo recebido apoio financeiro do Município tiveram:

5.2.2.1 Projetos executados e a prestação de contas aprovadas;

5.2.2.2 Relatório Técnico de Conclusão de Projeto sem nota desabonadora;

5.2.2.3 Projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

5.3 Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo com, no máximo, 02 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro.

5.4 Todos os projetos concorrentes ao apoio do Fundo deverão oferecer retorno de interesse

.....//

Edital nº 52/19 - p. 03/09

público representado por quotas de doações, apresentações públicas ou outras formas a serem fixadas nos editais convocatórios, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

5.5 No caso de o projeto apoiado resultar em obra de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela da edição ao acervo municipal para uso público.

5.6 Os projetos culturais relacionados com as atividades classificadas como de produção cinematográfica, fonográfica, fotográfica, videográfica e congêneres só serão beneficiados com apoio do Funcultura quando vinculados a produções artísticas, culturais/educativas e históricas independentes e de caráter não comercial de venda de produtos ou serviços.

5.7 Não poderão participar projetos já premiados em edições anteriores.

5.8 Não poderão participar projetos selecionados em outras leis de incentivo (estadual e/ou federal).

5.9 Não poderão participar projetos que façam parte de evento que tenha grande projeção em nível estadual, federal e/ou mundial, e exista há mais de 10 anos.

6.0 DA QUANTIDADE, DO VALOR DOS PRÊMIOS E RESPECTIVAS CATEGORIAS

6.1 O FUNCULTURA 2019 contemplará 10 (dez projetos culturais) distribuídos entre as áreas mencionadas no item 2, num valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); sujeitos a incidência da carga tributária da pessoa (física ou jurídica) inscrita.

7.0 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O projeto deverá ser inscrito em um dos setores específicos, conforme citado no item 2, identificado com número, como por exemplo: Setor 02 – Artesanato ou Setor 08 - Música.

7.2 As inscrições estarão abertas pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município.

7.3 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.4 Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, através de Protocolo, que os encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura para as providências conforme Lei nº 5183, de 13/01/2016.

7.5 O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em

.....//

Edital nº 52/19 - p. 04/09

2duas) vias, em envelope único, fechado, e deve ser composto de Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Passo Fundo (www.pmpf.rs.gov.br) - Secretaria de Cultura - Editais da Cultura, devidamente preenchido e assinado pelo proponente, contendo:

7.5.1 Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado;

7.5.2 Ficha técnica completa.

7.5.3 Cronograma de ações;

7.5.4 Orçamento geral do projeto, a fim de orientar a Comissão Especial de Avaliação (Art. 58, da Lei 5183/2016) em suas decisões;

7.5.5 Currículo do proponente com comprovação de atividade de trabalho realizado;

7.5.6 Documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo proponente (material de imprensa, material gráfico ou fotos, etc).

7.5.7 Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

7.5.8 Cartão do CNPJ ou CPF.

7.6 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto e seus documentos.

7.6.1 Indicação de conta em banco em nome do proponente ou do CNPJ (quando for o caso).

8.0 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

8.1 A CEAS, composta por 05 (cinco) membros, será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, sendo:

8.1.1 Serão 03 (três) representantes do setor artístico-cultural e seus respectivos suplente, escolhidos em plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.1.2 Serão 02 (dois) representantes da administração municipal e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito, sendo um representante da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC e outro representante da Secretaria de Finanças.

8.2 A CEAS será formada a cada Edital, não sendo permitida a apresentação de projetos pelos membros desta comissão durante o período do seu mandato.

8.3 A participação na Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

.....//

Edital nº 52/19 - p. 05/09

9.0 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Habilitação:

9.1.1 A habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital para inscrição.

9.1.2 A lista de propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Passo Fundo www.pmpf.rs.gov.br / Secretarias/ Cultura / Editais da Cultura ou no atalho da página inicial.

9.1.3 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à CEAS.

9.1.4 Os recursos referentes à Inabilitação deverão ser enviados para o endereço eletrônico cultura@pmpf.rs.gov.br, não cabendo apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

9.1.5 Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção em até 5 (cinco) dias úteis e divulgados na página eletrônica da prefeitura já citada no item 9.1.2 e cabe ao proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Relevância cultural do projeto	0 a 20
2	Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público	0 a 15
3	Viabilidade prática do projeto	0 a 15
4	Planejamento/cronograma de execução do projeto	0 a 15
5	Menor ônus financeiro para a comunidade	0 a 15
6	Conformidade com os objetivos do Edital	0 a 10
7	Qualificação dos profissionais envolvidos	0 a 10

10.1 Caso algum dos setores não receba inscrição de projetos nesta área ou não sejam avaliados com o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o prêmio desse setor passará a outro projeto com a maior pontuação não contemplada, independente do setor.

10.2 Dos Critérios de Desempate:

.....//

Edital nº 52/19 - p. 06/09

10.2.1 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

10.2.1.1 Maior nota no critério Relevância cultural do projeto

10.2.1.2 Maior nota no critério Viabilidade prática do projeto

10.2.1.3 Maior nota no critério Planejamento/cronograma de execução do projeto

10.2.1.4 Persistindo o empate, a comissão realizará sorteio, definindo o premiado, ou definirá com autonomia o premiado.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de repasse do valor ao proponente premiado.

11.2 No caso do projeto apoiado resultar em obra de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de, no mínimo, 1% (um) da edição ao acervo municipal já especificada na proposta que será avaliada pela comissão de avaliação, a qual será distribuída a critério do poder público municipal.

11.3 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do 4º PRÊMIO FUNCULTURA DE PASSO FUNDO – 2019 de forma clara, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da Prefeitura (www.pmpf.rs.gov.br).

11.4 Após o prazo estipulado para a execução do projeto (item 11.1) o premiado deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Desporto e Cultura, Prestação de Contas com relatório detalhado de sua execução, borderôs (no caso de espetáculos de sala), com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital.

11.5 Após a primeira aprovação das prestações de contas pelo Conselho Municipal de Política Cultural esses documentos também serão analisados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação finalizando a sua aprovação por meio de Ata.

11.6 O empreendedor responsável por projeto selecionado que tiver a sua prestação de contas rejeitada, terá acesso a toda documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso junto a SEDEC, no prazo máximo de 30 (trinta dias) por intermédio

.....//

Edital nº 52/19 - p. 07/09

do e-mail cultura@pmpf.rs.gov.br, para a reavaliação do relatório final, acompanhado, se for o caso, de elementos não trazidos anteriormente.

11.7 Será publicado um extrato com todos os projetos aprovados no fim da validade do edital.

11.8 A não comprovação da aplicação dos recursos ou o indeferimento da prestação de contas implicará na devolução do valor total recebido junto à conta do FUNCULTURA no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do indeferimento da Prestação de Contas e a inabilitação do ora selecionado por 05 (cinco) anos consecutivos.

11.9 Em caso da não devolução do valor recebido, o proponente fica vetado de participar de outros editais, ficando registrado em dívida ativa com o município.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

12.1 Destacamos que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo (www.pmpf.rs.gov.br) – Secretaria de Cultura – Editais da Cultura, no cronograma apresentado abaixo:

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMO.
Lançamento do Edital	Publicação de edital com ampla divulgação, prevendo a forma de realização do evento, período e critérios para inscrições.	19/07/19	31/12/20
Inscrições	Abertura do período de inscrições	19/07/19	02/08/19
Instauração Comissão	Portaria nomeando Comissão Especial de Avaliação	19/07/19	31/12/20
Análise	Análise dos projetos por parte da Comissão Especial	20/08/19	12/09/19
Habilitação	Divulgação das propostas habilitadas	13/09/19	13/09/19
Recurso	Prazo para apresentação de recurso em face à inabilitação, conforme item 9.1.4.	16/09/19	19/09/19
Divulgação recurso	Resultado dos recursos apresentados à CEAS.	23/09/19	23/09/19
Seleção	Divulgação dos 10 projetos SELECIONADOS	25/09/19	25/09/19
Premiação	Entrega de troféus aos Selecionados e repasse do valor	27/09/19	27/09/19

Edital nº 52/19 - p. 08/09

Realização dos projetos	Os projetos selecionados deverão ser executados integralmente dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de repasse do valor ao proponente premiado.	30/09/19	30/09/20
Relatório de Execução	Relatório detalhado de Execução do projeto contendo a Prestação de Contas	01/10/20	01/10/20
Extrato	Publicação de Extrato contendo os projetos que tiveram as suas contas aprovadas em cada Edital.	29/10/20	29/10/20
Recurso	Prazo para interpor recurso em face ao indeferimento do Relatório de Execução que faz a Prestação de Contas	29/11/20	29/11/20
Devolução	Devolução do valor em caso de indeferimento do Relatório de Execução contendo a Prestação de Contas	29/12/20	29/12/20

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O proponente premiado será responsável pela realização do projeto e pelos documentos encaminhados ao FUNCULTURA, não implicando seu conteúdo, responsabilidade civil ou penal para o Município de Passo Fundo.

13.2 O FUNCULTURA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música e/ou imagem etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

13.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

13.4 O pedido de revisão de julgamento para a Comissão Especial de Avaliação deve ser formulado por meio de requerimento no qual o selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu projeto.

13.5 A SEDEC e a Comissão Especial de Avaliação poderão verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto premiado.

13.6 O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

13.7 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, no prazo de até 03 (três) meses quando da verificação da inexecução ou da publicação do indeferimento do Relatório de Execução.

13.8 Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Passo Fundo a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus,

.....//

Edital nº 52/19 - p. 09/09

as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo 4º Prêmio Funcultura de Passo Fundo.

13.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da PREFEITURA DE PASSO FUNDO, cita-se www.pmpf.rs.gov.br.

13.10 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura@pmpf.rs.gov.br.

13.11 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Secretaria de Desporto e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo as determinações da Lei nº 5183, de 13 de janeiro de 2016; ficando desde logo, eleito o Foro de Passo Fundo, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

13.12 Os projetos não selecionados poderão ser retirados pessoalmente na Secretaria de Cultura – SEDEC, em até 90 (noventa) dias após a divulgação do Edital contendo os selecionados, quando se encerra a responsabilidade da Secretaria de Desporto e Cultura pela guarda dos mesmos, que serão descartados.

Passo Fundo, 03 de julho de 2019.

Henrique Fonseca
Secretário de Cultura

4º Edição do Prêmio FUNCULTURA de Passo Fundo 2019

Edital nº 52/2019

Formulário de Inscrição e Projeto

01	Título do Projeto

02	Marque com um X a Modalidade do Projeto
<p>(<input type="checkbox"/>) Artes Visuais: exposições, concursos, produção de vídeos, arte urbana, cursos, eventos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Artesanato: feiras, oficinas, eventos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Material e Imaterial: Eventos, oficinas, pesquisas, edição de livros de obras relacionadas ao Patrimônio.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Cultura Popular: eventos, oficinas, espetáculos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Dança: Cursos, eventos, oficinas espetáculos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Empresas e Produtores Culturais: Eventos e projetos culturais.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Literatura: Produção e edição de obras relativas às letras, humanidades e artes, oficinas.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Música: Espetáculos, oficinas, eventos, composições.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sistema “S”: Eventos e projetos culturais.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Teatro: Oficinas, espetáculos e eventos.</p>	

03	Dados do Produtor Cultural		
3.1	Nome do(a) Produtor(a) Cultural	3.2	CNPJ
3.3	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
3.4	E-mail	3.5	Telefone e/ou Celular

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

04 Dados para Pagamento da Verba					
4.1	Razão Social	4.2	CNPJ		
4.3	Endereço Completo do CNPJ				
4.4	Banco do CNPJ	4.5	Agência	4.6	Conta Corrente

05 Dados do(a) Contador(a)			
5.1	Nome do(a) Contador(a)	5.2	Nº do Registro no CRC

06 Objetivo Geral do Projeto
Obs.: Identifique o objetivo geral do projeto apresentado.

07 Objetivos Específicos do Projeto
Obs.: Identifique os objetivos específicos do projeto, que deverão ser coerentes com os estabelecidos no Edital.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

11	Currículo
Nome:	
Breve Currículo	
Nome:	
Breve Currículo	
Nome:	
Breve Currículo	

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Nome:	
Breve Currículo	

Nome:	
Breve Currículo	

Nome:	
Breve Currículo	

Nome:	
Breve Currículo	

Nome:	
--------------	--

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Breve Currículo

--

12 Cronograma de Ações

Obs.: Descreva de que forma (Como) será desenvolvido o projeto. Apresente informações complementares sobre o modo de realização e especificações técnicas sobre os procedimentos a serem adotados.

--

13 Orçamento Geral do Projeto

Recursos														
Item	Descrição dos bens ou serviços orçados	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Duração (Dias)	Período (Mês)								
						1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
13.1														
13.2														
13.3														
13.4														
13.5														
13.6														
13.7														
13.8														
13.9														
13.10														
13.11														
13.12														
Valor Total do Projeto (R\$)											_____			

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Obs.: O Valor Total do Projeto deverá ser igual ao valor disponível no Edital por projeto.

14 | Documentos Comprobatórios

Indique, se for o caso, Link que remetam a exibição de arquivos relativos ao projeto proposto. Descreva brevemente o conteúdo.

Link:

Descrição:

Link:

Descrição:

Link:

Descrição:

Link:

Descrição:

15 | Informações Adicionais

--

16	Anexos Comprovantes Obrigatórios
	<p>16.1 – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF); 16.2 – Cópia do cartão do CNPJ (quando for o caso); 16.3 – Comprovante de residência ou da sede no município de Passo Fundo; 16.4 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; 16.5 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual; 16.6 – Certidão Negativa da Receita Federal e INSS; 16.7 - Certidão Negativa de Regularidade do FGTS - CRF; 16.8 – Cópia do cartão bancário ou outro comprovante da conta bancária, contendo as informações complementares se INDIVIDUAL ou CONJUNTA, se CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA; 16.9 – Declaração de Direitos Autorais.</p>

17 Declarações de cada profissional parte do Projeto

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Eu _____, CPF sob nº _____
AUTORIZANDO implícita e automaticamente o Município de Passo Fundo a utilizar imagens e sons e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e declaro ciência ao conteúdo do Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)